



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Notificações	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.820, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Lins, no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Luciana dos Santos Teixeira

Suplente: Thamera Albino da Silva

II - Representantes da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular: Lucia Helana de Aguiar

Suplente: Aline Godoy Rosa Milano

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Leticia Ichinose Rodrigues

Suplente: Elizabete Terezinha Silva Rosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.439, de 11/05/2023.

Lins, 20 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.821, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas pela Secretaria de Esportes e

Lazer com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a nomeação que trata do inciso XI do artigo 1º e alíneas "g" e "h" do inciso V do artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Designa como Gestor das parcerias firmadas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil o seguinte membro:

I - Gestor:

Luiz Henrique Ramos da Silva

Art. 2º - Designa como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Membros:

Francisco Gomes

Elielton Vicente da Silva

Deraldo de Oliveira

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos e avaliação de parceria celebrada, elaborados pela administração pública, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.479, de 19/06/2023.

Lins, 21 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.822, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Desafeta da destinação original indicada nas matrículas nºs: 31.312, 31.313, 31.314 e 31.315, os respectivos imóveis destinados às áreas institucionais, passando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 3 de 11

constituir bens de uso dominial para fins de construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.761, de 13 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desafetada da destinação original indicada nas matrículas nºs: 31.312, 31.313, 31.314 e 31.315, os respectivos imóveis destinados às áreas institucionais, passando a constituir bens de uso dominial para fins de construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.761, de 13 de março de 2024.

I - “Imóvel: Um terreno, designado como lote nº 29 (vinte e nove) da quadra “L” do loteamento denominado “Residencial Jardim das Paineiras”, situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Aluizio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Aluizio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 28; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 30; e nos fundos mede 11,04 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 16; perfazendo uma área de **262,82 m².**”

II - “Imóvel: Um terreno designado como lote nº 30 (trinta) da quadra “L” do Loteamento denominado “Residencial Jardim das Paineiras”, situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Aluizio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Aluizio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 29; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 31; e nos fundos mede 11,18 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 15; perfazendo uma área de **264,81 m².**”

III - “Imóvel: Um terreno designado como lote nº 31 (trinta e um) da quadra “L” do Loteamento denominado “Residencial Jardim das Paineiras”, situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Aluizio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Aluizio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 30; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 32; e nos fundos mede 11,18 metros em

curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 14; perfazendo uma área de **264,81 m².**”

IV - “Imóvel: Um terreno designado como lote nº 32 (trinta e dois) da quadra “L” do Loteamento denominado “Residencial Jardim das Paineiras”, situado nesta Cidade e Comarca de Lins-SP, localizado do lado par da Rua Aluizio Moreira da Cunha, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00 metros em curva com raio de 211,00 metros, confrontando com a Rua Aluizio Moreira da Cunha; quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 31; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 33; e nos fundos mede 11,18 metros em curva de raio de 236,00 metros, confrontando com o lote nº 14; perfazendo uma área de **264,81 m².**”

Art. 2º - Os imóveis foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, composta conforme Decreto nº 12.871, de 24/02/2022, conforme segue:

Lote 29 - Área do lote 262,82 m²

Valor lote/m² R\$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total R\$ 65.705,00 - (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)

Lote 30 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Lote 31 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Lote 32 - Área do lote 264,81 m²

Valor lote/m² R\$ 265,00 - (duzentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total R\$ 70.174,65 - (setenta mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.686, de 11 de dezembro de 2023.

Lins, 21 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 4 de 11

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE - CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** prestação de serviço especializado de saúde com equipe multidisciplinar destinado ao atendimento de criança com hipótese diagnóstica de Transtorno de Linguagem, TDAH, ADNPM, Seletividade Alimentar e Déficit Escolar, além de aquisição de materiais de consumo e manutenção do prédio para a melhor execução do serviço; **Valor:** R\$ 110.000,00; **Prazo:** 31/01/2025; **Assinatura:** 18/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0313- 3.3.50.39.16 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS.....R\$ 110.000,00

Convênio nº 006/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** qualificação do serviço de atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro, com aquisição de materiais permanentes e equipamentos; **Valor:** R\$ 33.500,00; **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias; **Assinatura:** 18/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-1.615 - REPASSE A ENTIDADES
0255- 4.4.50.42.21 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR- AUXILIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 33.500,00

Convênio nº 007/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** qualificar a ambiência do serviço prestado no Pronto Socorro, através da adequação do piso de entrada do Pronto Socorro; **Valor:** R\$ 18.000,00; **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Assinatura:** 19/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0319- 3.3.50.39.28 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 18.000,00

Convênio nº 008/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** qualificação do serviço prestado na maternidade, através da reforma/adequação do espaço físico da maternidade; **Valor:** R\$ 332.878,00;

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias; **Assinatura:** 19/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0319- 3.3.50.39.28 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 332.878,00

Convênio nº 009/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** qualificação do serviço prestado na UTI Neonatal, através da aquisição de materiais hospitalares, equipamentos e materiais permanentes adequados e modernos para prestação de serviço; **Valor:** R\$ 197.622,00; **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias; **Assinatura:** 19/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0319- 3.3.50.39.28 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 11.500,00
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-1.615 - REPASSE A ENTIDADES
0255- 4.4.50.42.21 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 186.122,00
TOTAL.....R\$ 197.622,00

Convênio nº 010/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** qualificação dos serviços prestados na enfermaria, através da aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, além da adequação do ambiente da sala da assistência social; **Valor:** R\$ 26.500,00; **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias; **Assinatura:** 19/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0319- 3.3.50.39.28 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 10.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 5 de 11

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-1.615 - REPASSE A ENTIDADES
0255- 4.4.50.42.21 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO
TERCEIRO SETOR - AUXILIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS.....R\$
16.500,00
TOTAL.....
.....R\$ 26.500,00

Convênio nº 011/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos Habilitação e Reabilitação da Pessoa Portadora de Necessidade Especiais - CREBIM - CNPJ nº 49.863.830/0001-31; **Objeto:** prestação serviços especializado em saúde, com realização de atividades em grupo, para o treinamento de habilidades sociais visando promover o desenvolvimento da interação social e cognitiva de crianças e adolescentes na faixa etária 10 a 20 anos, com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA); **Valor:** R\$ 165.000,00; **Prazo:** 31/01/2025; **Assinatura:** 20/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0317- 3.3.50.39.22 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO
TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS -
CREBIM.....R\$
165.000,00

Convênio nº 012/2024 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Linense para Cegos Habilitação e Reabilitação da Pessoa Portadora de Necessidade Especiais - CREBIM - CNPJ nº 49.863.830/0001-31; **Objeto:** qualificação da ambiência do CREBIM, através da reforma proporcionando adequação do espaço físico, com o objetivo de impulsionar a assistência realizada aos assistidos pelo serviço; **Valor:** R\$ 398.000,00; **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias; **Assinatura:** 20/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0317- 3.3.50.39.22 - 08 - 310.0000 - REPASSES AO
TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS -
CREBIM.....R\$
398.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Segunda - Das Obrigações - alterando a alínea "g" e a alínea "v"; Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros - em R\$ 19.997.064,00; Cláusula Sexta - Da Vigência -

prorrogando o prazo em 36 meses e a Cláusula Décima - Das Alterações, atualizando o Plano de Trabalho; **Assinatura:** 20/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.921 - REPASSE AO PRONTO SOCORRO
DA STA CASA DE LINS
0321-3.3.50.39.02-01-310-0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidade de Saúde
Geral.....R\$ 19.482.022,85
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.031 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM
274-3.3.50.39.02-05-370.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor - Entidade de Saúde
Geral.....R\$ 515.041,15

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE - CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** adita-se a Cláusula Segunda - Das Obrigações - alterando a alínea "f"; Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros - em R\$ 184.000,00; Cláusula Sexta - Da Execução - prorrogando o prazo de execução até 31/03/2025; Cláusula Sétima - Da Vigência - prorrogando o prazo de vigência até 30/04/2025 e acrescenta a Cláusula Décima Quinta - Da Lei Geral de Proteção de Dados; **Assinatura:** 15/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES
0312-3.3.50.39.02-01 - REPASSES AO TERCEIRO
SETOR - ENTIDADE DE SAÚDE EM
GERAL.....R\$ 184.000,00

Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Segunda - Das Obrigações - alterando a alínea "f"; Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros - em R\$ 632.117,95; Cláusula Sexta - Da Execução - prorrogando o prazo de execução até 30/06/2024; Cláusula Sétima - Da Vigência - prorrogando o prazo de vigência até 30/09/2024 e a Cláusula Décima - Das Alterações, atualizando o plano de trabalho; **Assinatura:** 20/03/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.921 - REPASSE AO PRONTO SOCORRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 6 de 11

DA STA. CASA DE LINS

0321-3.3.50.39.02-01-310.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidade de Saúde
Geral.....R\$ 580.193,69

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

274-3.3.50.39.02-05-370.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor - Entidade de Saúde
Geral.....R\$ 51.924,26

Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** adita-se a Cláusula Segunda - Das Obrigações - alterando a alínea "f"; Cláusula Sexta - Da Execução - prorrogando o prazo de execução até 06/07/2024; Cláusula Sétima - Da Vigência - prorrogando o prazo de vigência até 04/09/2024 e atualiza Plano de Trabalho; **Assinatura:** 15/03/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 09/2024 - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e o Berçário Creche São Francisco de Assis, CNPJ nº 51.667.152/0001-83; **Objeto:** transferência de recursos financeiros, visando a melhoria do atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos de idade; **Valor:** R\$ 44.650,00; **Prazo:** 31/12/2024; **Assinatura:** 11/03/2024.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940-REPASSES À ENTIDADES

0109 - 3.3.50.39.30-08-210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor-Berçário Creche São Francisco de Assis.

EXTRATO DE TERMO DE REVALIDAÇÃO

Termo de Revalidação Quinquenal do Contrato nº 008/2014 - celebrado com a Associação Beneficente, Cultural e Esportiva de Lins - ABCEL, CNPJ/MF nº 49.890.221/0001-71; **Objeto:** Revalidação Quinquenal do Termo de Contrato nº 008/2014 - Concessão de Direito Real de Uso autorizado pela Lei Complementar nº 1.401/14; **Assinatura:** 05/03/2024.

Lins, 22 de março de 2024

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -

CONTRATADO: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 12.081.346/0001-40), **CONTRATO Nº 135/2022 - ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS.** objeto da Tomada de Preços Nº. 027/2022.

Conforme justificativas contidas na CI nº 94/2023, o presente termo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 01/12/2023 sem alteração da planilha orçamentária, conforme abaixo:

Prazo de Vigência Contratual: Até 28/02/2024

Prazo de Execução: Até 28/02/2024

Parecer jurídico: 13/07/2022

Assinatura: 30/11/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 22 de março de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 7 de 11

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome/Compromissário	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
Edson Luiz Valente – Espólio/ Rafaela Silvino Valente	2463/2024	2648	1641636 1641637 1641638 1641639

Lins, 22 de março de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857

Assinado de forma digital por
ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.03.22 12:24:18 -03'00'

Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 8 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.108

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de reuniões.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, o Senhor Vereador **Ederval Emerson de Souza Perin**, proceder *viagem a São Paulo/SP*, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar de reunião no Escritório Político do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Maurício Neves**, solicitando recursos para área de Esportes do Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 18 de março de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 18 de março de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 9 de 11



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.109

CONSIDERANDO o Requerimento nº 40/2024, aprovado durante a 7ª Sessão Ordinária realizada em 18/03/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 40/2024, o Senhor Vereador Lima Mototáxi, proceder viagem a São José do Rio Preto/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Baleia Rossi e Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Itamar Borges, para tratar de solicitações de intervenções nos governos, visando a liberação de recursos financeiros para o auxílio à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 19 de março de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de março de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 10 de 11



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.110

CONSIDERANDO o Requerimento nº 35/2024, aprovado durante a 6ª Sessão Ordinária, realizada em 11/03/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 35/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com o Deputado Estadual Tenente Coimbra, tratando sobre projeto para pessoas com Altas Habilidades e/ou Superdotação; reunião com o Deputado Estadual Ricardo Madalena, tratando sobre o Programa Longa Vida; reunião com o Deputado Estadual André do Prado e a Deputada Estadual Dani Alonso, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para obras de infraestrutura e asfaltamento de vias do Município, bem como para Saúde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 20 de março de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20 de março de 2024.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

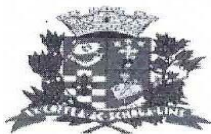
Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 11 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 06 de março de 2024

Ofício nº 14/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das **Audiências Públicas**, nos termos dos artigos 37, inciso III e 142-A, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a serem realizadas nesta Casa, para discussão do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PLC nº 03/24 – Aprova a atualização e revisão do Plano Diretor de Turismo em Lins, revoga a Lei Complementar nº 1.688, de 05/10/20 e dá outras providências.**

DATAS:

- **1ª audiência - dia 21/03, quinta-feira, às 19h;**
- **2ª audiência - dia 26/03, terça-feira, às 19h.**

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin

Presidente da Câmara Municipal